



I PRÊMIO DO VOLUNTARIADO TRANSFORMADOR

REGULAMENTO

1.CONTEXTO

Neste 28 de agosto - Dia Nacional do Voluntariado, o Programa Municipal de Voluntariado Transformar Contagem, em parceria com o Centro Mineiro de Voluntariado Transformador - MINAS VOLUNTÁRIOS e a Federação Mineira de Fundações e Associações de Direito Privado - FUNDAMIG lança, para o Município de Contagem e região metropolitana, o I Prêmio do Voluntariado Transformador.

O prêmio tem como objetivo reconhecer e valorizar a prática do Voluntariado Transformador e sustentável, premiando iniciativas de governos, empresas, organizações sociais e lideranças voluntárias, sempre em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, que consiste no pacto realizado entre a Organização das Nações Unidas - ONU e toda a sociedade para a promoção da sustentabilidade.

A premiação ocorrerá durante o VII Fórum Internacional e I Fórum Regional do Transformar Contagem - Voluntariado Transformador e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a ser realizado nos dias 1, 2 e 3 de dezembro deste ano de 2020.

A iniciativa apresenta ainda maior importância e relevo, diante do cenário da pandemia do COVID-19 enfrentada no Brasil, que despertou na sociedade em geral o sentimento de solidariedade e da necessidade de se pensar a sustentabilidade do mundo. E nada mais justo do que reconhecer e divulgar essas ações, através do I Prêmio do Voluntariado Transformador.

Entende-se por atividade voluntária a iniciativa pública ou privada não remunerada e sem fins lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, esportivos, ambientais, recreativos ou de assistência à pessoa, que vise ao benefício e à transformação da sociedade com o engajamento de voluntários. O Voluntariado Transformador é um modelo de ação solidária, qualificada, que transita do campo individual para o coletivo, dos grupos isolados para as redes, da crítica negativa para a cooperação e do assistencialismo para o desenvolvimento sustentável.

2.PÚBLICO ALVO

Poderão concorrer ao I Prêmio do Voluntário Transformador: organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, entes públicos (administração direta, fundações públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista) e empresas privadas, formalmente constituídas em Contagem/MG e região metropolitana e, ainda, pessoas físicas que desenvolvam diretamente atividades de voluntariado.

3. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

a) Voluntariado no Setor Público	Atividades de voluntariado que gerem impactos transformadores na sociedade desenvolvidas por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, bem como em empresas públicas ou sociedades de economia mista na esfera municipal.
b) Voluntariado Empresarial	Atividades de voluntariado que gerem impactos transformadores na sociedade desenvolvidas por pessoas jurídicas com fins lucrativos ou entidades a elas vinculadas, incluindo suas fundações e institutos.
c) Voluntariado nas Organizações da Sociedade Civil	Atividades de voluntariado que gerem impactos transformadores na sociedade desenvolvidas por pessoas jurídicas sem fins lucrativos como Cooperativas, Fundações e Associações, qualificadas ou não, como Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Organizações Sociais (OS).
d) Liderança Voluntária	Atividades de voluntariado desenvolvidas por pessoas físicas que gerem impactos transformadores na sociedade.

3.1. A mesma iniciativa de voluntariado não poderá ser inscrita em mais de uma categoria.

3.2. Serão premiadas 05 (cinco) iniciativas de voluntariado por categoria, no total de vinte iniciativas premiadas.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXBJ4IrtauAdiocrd5k_xaew6224acWvfBU3jMOni9fWaI9A/viewform

O prazo para as inscrições será de 28/08/2020 a **11/11/2020**. Somente serão analisadas as iniciativas cujos formulários de inscrição forem preenchidos eletronicamente no formato e prazo indicados.

A inscrição será invalidada caso o candidato não envie todos os documentos especificados para a categoria para a qual se inscreveu.

Os materiais didáticos e documentação adicional que atestem o desenvolvimento da experiência poderão ser apresentados em imagens, desenhos ou outra forma gráfica, e anexados no campo específico do formulário eletrônico.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a não veracidade das informações implicará a imediata desclassificação da iniciativa, ou, caso tenha sido a iniciativa contemplada, o cancelamento da premiação, sem prejuízos das demais sanções cíveis e penais porventura cabíveis.

A qualquer tempo, poderá ser solicitada documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das iniciativas inscritas, ou dados complementares que evidenciem informações descritas no formulário de inscrição.

1.1 Caso a solicitação não seja atendida, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do ciclo de premiação.

1.2 É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição e a finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

1.3 Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a atividade de voluntariado desenvolvida não poderão ser alterados.

1.4 As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas.

1.5 As iniciativas inscritas deverão indicar, para efeito de seleção e premiação, para qual(is) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abaixo elencados, a atividade de voluntariado contribui, em atendimento à Agenda 2030:

- a. Erradicação da Pobreza
- b. Fome Zero e Agricultura Sustentável

- c. Saúde e Bem Estar
- d. Educação de Qualidade
- e. Igualdade de Gênero
- f. Água Potável e Saneamento
- g. Energia Limpa e Acessível
- h. Trabalho decente e crescimento econômico
- i. Indústria, Inovação e Infraestrutura
- j. Redução das Desigualdades
- k. Cidades e Comunidades Sustentáveis
- l. Consumo e Produção Responsáveis
- m. Ação contra a Mudança Global do Clima
- n. Vida na Água
- o. Vida Terrestre
- p. Paz Justiça e Instituições Eficazes
- q. Parcerias e Meios de Implementação

1.6 Informações acerca dos ODS podem ser encontradas em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>.

2. DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

2.1 Caberá ao Comitê de Avaliação proceder à escolha das pessoas físicas ou jurídicas a serem agraciadas em cada uma das categorias de premiação.

2.2 O Comitê de Avaliação será composto por 09(nove) jurados, sendo: 03 (três), indicados pelo organizador, Programa Municipal de Voluntariado TRANSFORMAR CONTAGEM; 03 (três) indicados pelo coorganizador MINAS VOLUNTÁRIOS e 03 (três) indicados pelo coorganizador FUNDAMIG.

2.3 As decisões do Comitê de Avaliação serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes.

3. DA SELEÇÃO DAS INICIATIVAS

3.1 O processo de seleção das iniciativas de voluntariado será realizado em três etapas sequenciais:

- (i) Inscrição, através de formulário online, e envio da documentação obrigatória (Organizações, órgãos públicos e empresas – comprovante de inscrição no CNPJ e estatuto social; pessoas físicas – comprovante de residência e RG/CPF).
- (ii) Etapa eliminatória
- (iii) Etapa classificatória

3.2 A etapa eliminatória consistirá na conferência pelo Comitê de Avaliação dos requisitos básicos e correto preenchimento do formulário de inscrições;

3.3 A etapa classificatória consistirá na avaliação de cada iniciativa pelo Comitê de Avaliação, nos termos do item 4 este Regulamento. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, ponderadas pelos pesos atribuídos aos critérios de avaliação.

3.4 Em caso de empate, a melhor colocação será dada à iniciativa que obtiver maior nota no somatório de pontos auferidos nos critérios de classificação de peso 3 (três). Mantendo-se o empate, a melhor colocação será da iniciativa com maior somatório de pontos nos critérios de peso 2 (dois).

3.5 O resultado será oficializado na primeira semana de novembro, no site e redes sociais do Programa Municipal de Voluntariado Transformar Contagem. Os representantes das iniciativas vencedoras serão comunicados, via e-mail institucional e mensagem de celular, quando o caso.

- a) Os representantes das iniciativas declaram ter ciência de que na hipótese de ser

comunicado endereço eletrônico (e-mail) ou telefone nos quais não seja possível a efetivação de contato, haverá sua desclassificação, com a convocação do responsável da iniciativa imediatamente melhor colocada para fins de premiação.

3.6 Cada iniciativa vencedora deverá indicar um representante para a gravação de um vídeo institucional que será apresentado durante a realização do VII Fórum Internacional e I Fórum Regional do Transformar Contagem - Voluntariado Transformador e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, dias 1, 2 e 3 de dezembro deste ano.

a) Os vídeos institucionais deverão ser enviados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação de resultado, sob pena de desclassificação.

b) O Comitê de Avaliação se resguarda da prerrogativa de analisar o conteúdo do vídeo, que não deverá apresentar mensagens de cunho político-partidário, podendo solicitar o envio de nova gravação.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Para a seleção das iniciativas de Voluntariado Transformador serão utilizados os seguintes critérios:

Quadro 1 – Critérios de Avaliação

Nº	Crítérios	Nota	Peso
1	Impacto transformador no público beneficiado pela iniciativa de voluntariado.	0 a 3	3
2	Contribuição da iniciativa para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	0 a 3	2
3	Diversidade e características do público beneficiado pela iniciativa de voluntariado.	0 a 3	1
4	Frequência de realização da iniciativa inscrita nos últimos 12 meses.	0 a 3	1

5	Quantitativo de público beneficiado diretamente com a iniciativa nos últimos 12 meses.	0 a 3	1
6	Potencial de reaplicabilidade da iniciativa.	0 a 3	1
7	Sustentabilidade	0 a 3	1
8	Inovação	0 a 3	1

4.2 Poderão ser agregados ao formulário materiais adicionais que ilustrem a iniciativa, bem como depoimentos dos beneficiários da iniciativa, por meio de fotos (máximo de 10 fotos) e links de vídeos (máximo de 3 vídeos).

4.3 O material recebido das candidaturas, ao final do processo de premiação, passará a integrar o acervo do Programa Municipal de Voluntariado Transformar Contagem .

5. DA PREMIAÇÃO

As iniciativas vencedoras serão agraciadas com troféu (para o 1º lugar em cada categoria), certificados e kits personalizados.

6. DOS PRAZOS

Etapas	Prazos
Inscrições	De 28/08/2020 a 11/11/2020
Etapas Eliminatória e Classificatória	12/11/2020 a 13/11/2020
Publicação do Resultado	16/11/2020
Envio dos vídeos institucionais	16/11/2020 a 21/11/2020
Apresentação do vencedores (vídeo pré-gravado)	01 a 03/12/2020

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição na premiação implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

7.2 Os responsáveis pelas iniciativas de voluntariado inscritas no prêmio autorizam, sem quaisquer ônus, a publicação em bancos de boas práticas, a divulgação em meios de comunicação, bem como a utilização do nome, imagem e voz de todos os envolvidos na prática.

7.3 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do I Prêmio do Voluntariado Transformador

Contagem/MG, 28 de agosto de 2020.

Comitê Organizador